EMENDA Nº. 04/99, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

dispondo sobre a revogação da Emenda 01/91, que disciplina o uso do solo urbano da Sede e dos Distritos.

Faço saber que a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, em Sessão realizada no dia 29 de Novembro de 1.999, aprovou Projeto de Emenda nº. 04/99, à Lei Orgânica do Município, de autoria do Vereador Luiz Armando Calió e outros, e ela promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º. - Fica revogada em seus expressos termos a Emenda à Lei Orgânica do Município do Município nº. 01, de 01 de Outubro de 1.991.

Art. 2º. - Esta Emenda promulgada pela Mesa, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE NOVEMBRO DE 1.999.

LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário